

Lei nº 533/87

Revoga em parte a Lei Municipal nº 454/84.

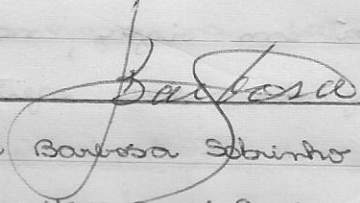
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

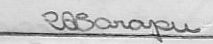
Artigo 1º - Fica revogada em parte a Lei Municipal nº 454/84 de 10/08/84, no que se refere a suplementação de 30% (trinta por cento) dos vencimentos dos funcionários da Unidade de Saúde de Inconfidentes, a título de gratificação.

Artigo 2º - Fica revogado todo o parágrafo 2º da referida Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 22/05/87.


José Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal


Sílvia Alberti Sarapu
Secretária

Sancionada em: 25/05/87